



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 20 de Agosto de 2015  
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano IX

Nº919



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura de Monte Carmelo  
Secretaria de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 15, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Enfermeiro da Saúde da Família realizar a 1.ª consulta das gestantes, conforme a Linha Guia da Saúde da Mulher e Protocolo do Ministério da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal n.º 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1.º, parágrafo 2.º; a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e a Lei Municipal n.º 813, de 27 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO, a Centésima Nonagésima Sétima Reunião Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2015, na qual houve a apreciação e a deliberação do Enfermeiro da Saúde da Família realizar a 1.ª consulta das gestantes, solicitando os exames laboratoriais, conforme a Linha Guia da Saúde da Mulher e Protocolo do Ministério da Saúde, assim como o exame BHCG.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar que o Enfermeiro da Saúde da Família realize a 1.ª consulta das gestantes, solicitando os exames laboratoriais, conforme a Linha Guia da Saúde da Mulher e Protocolo do Ministério da Saúde, assim como o exame BHCG.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
Ismelinda Maria Diniz Mendes  
Secretaria Municipal de Saúde

Ismelinda Maria Diniz Mendes  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura de Monte Carmelo  
Secretaria de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 16, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a padronização dos grupos operativos de Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal n.º 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1.º, parágrafo 2.º; a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e a Lei Municipal n.º 813, de 27 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO, a Centésima Nonagésima Sétima Reunião Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2015, na qual houve a apreciação e a deliberação da padronização dos grupos operativos de Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus, no qual será obrigatória a presença do paciente em consulta médica de 4 em 4 meses para a renovação da receita.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a obrigatoriedade de participação do paciente do grupo operativo de Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus em consulta médica de 4 em 4 meses para a renovação da receita.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
Ismelinda Maria Diniz Mendes  
Secretaria Municipal de Saúde

Ismelinda Maria Diniz Mendes  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Processo Licitatório 040/2014 – Dispensa n.º 019/2014 – Contrato n.º 035/2014. Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e o Senhor CARLOS ROBERTO RIBEIRO. Objeto: REFERE-SE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA DIÓGENES DO NASCIMENTO, Nº 697, PARA A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO SANTA RITA DE CÁSSIA, CONFORME ART. 24, INC. X, DA LEI Nº 8.666/93.. Prazo: 30/06/2015 A 30/10/2015 – Valor: R\$ 2.861,84. Datado de 30 de Junho de 2015. DANIEL SANT' CLAIR BARBOSAPORTES – Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a Ratificação do Processo Licitatório n.º 012/2015 – Modalidade: Credenciamento n.º 002/2015 - Objeto: Credenciamento de serviços médicos das diversas especialidades para atender as diversas unidades de saúde do município de Monte Carmelo, em prol do Senhor: PEDRO PINHEIRO BARBOSA – Especialização: Plantonista. - Valor: R\$ 77,00/HORA. Data: 28 de Julho de 2015, Anderson Pires.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório Nº 012/2015 - Credenciamento 002/2015 – Objeto: Refere-se a credenciamento de serviços médicos das diversas especialidades para atender as diversas unidades de saúde do município de Monte Carmelo. Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e o Senhor: PEDRO PINHEIRO BARBOSA - Termo de Credenciamento nº 350/2015. – CPF: 010.056.331-77. – Valor: R\$ 77,00/HORA. Datado de 29 de Julho de 2015. DANIEL SANT' CLAIR BARBOSAPORTES – Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2015

A Caixa Escolar Zenith Campos, torna público para conhecimento dos interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), em conformidade com seu Regulamento Próprio de Licitação (Resolução SEE n.º 2.245/2012), Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, a **realização** da presente Chamada Pública n.º 006/2015, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para atender os alunos matriculados na **Escola CESEC ZENITH CAMPOS/PECONS**.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** os interessados poderão procurar **com antecedência**, os seguintes locais para acesso na íntegra do referido processo: Escola CESEC Zenith Campos, situada na Praça Rio Branco, n.º 156 – Centro, Monte Carmelo-MG, CEP: 38.500-000 – e-mail: escola.200671@educacao.mg.gov.br Escritório Local da EMATER MG, situado na Praça do Rosário, n.º 190 – Bairro Boa Vista, em Monte Carmelo-MG, CEP: 38.500-000 e no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Carmelo, situado à Rua Rio Claro, n.º 30 – Bairro Vila Dourada, em Monte Carmelo-MG, CEP: 38.500-000, e também para orientações referentes aos quantitativos e gêneros alimentícios citados no referido edital.

**LOCAL DE ENTREGA:** Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo, no seguinte local e hora:

**Horário:** 16h00min.

**Data:** 15/09/2015.

**Local:** CESEC Zenith Campos - Praça Rio Branco, n.º 156 – Centro, em Monte Carmelo-MG.

Monte Carmelo, 20 de agosto de 2015

**Maria José Silveira B. Oliveira**  
*Presidente da Caixa Escolar*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993  
Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e  
N.º 030/97, de 28 de abril de 1997

**RESOLUÇÃO Nº 006/2015**

"DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO 2015 DA SECRETARIA ESTADUAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA O CO-FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL."

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011;

**Considerando:**

Deliberação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária, realizada em 19 de Agosto de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Serviço referente à 2015 da SEDESE - Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Social para o co-financiamento de Programas, Projetos e Serviços de Assistência Social no Município de Monte Carmelo MG, discutido e aprovado em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no dia 19/08/2015, lavrado em ata própria de número 024 (vinte e quatro).

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 19 de Agosto de 2015.

Daniel Dias de Oliveira

*Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



### **EXTRATO DO CONTRATO**

Espécie: Contrato de prestação de serviço por prazo determinado.  
Objeto: prestação de serviços de auxiliar de cuidador da Casa Lar,  
Contratada: Valmira Maria do Amaral, CPF: 866850104-60.  
Contratante: Município de Monte Carmelo, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Valor: R\$4.325,00. Data da assinatura: 31/07/2015. Amparo Legal: Lei Municipal nº 1158/2014.

## **EXPEDIENTE**

### **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 317

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)